



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 26 de fevereiro de 2024.

**OF. GAB. CMG Nº. 015/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4939, 4940 e 4941/2024, originadas do caderno processual administrativo nº. 5107/2024.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
***Prefeito Municipal***





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º. 4940/2024**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA  
TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 88, inciso V da Lei Orgânica do Município, LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica concedido aos profissionais da Educação, que exercem cargo no Magistério Público Municipal, reajuste salarial de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), incidente sobre a tabela de reajuste de que trata a Lei 4.804/2023, de 03 de abril de 2023.

**Art. 2º.** Serão beneficiados com o reajuste, estabelecido pelo *caput* do artigo anterior, os profissionais investidos em cargos e funções especificamente do Magistério, lotados na Secretaria Municipal da Educação – **SEMED**.

**Art. 3º.** Os novos valores dos vencimentos relativos às classes/níveis dos profissionais do magistério são os constantes do Anexo I.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Guarapari –ES., 26 de fevereiro de 2024

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL N.º. 002/2024: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo N.º. 5107/2023





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**TABELA SALARIAL DO MAGISTERIO - 25 HORAS SEMANAIS 2024**

CLASSE	CARRERA															
	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO MAPA, MAPB e MAPP	I	2.863,01	2.920,27	2.978,68	3.038,25	3.099,01	3.160,99	3.224,21	3.288,70	3.354,47	3.421,56	3.489,99	3.559,79	3.630,99	3.703,61	3.777,68
	II	2.868,98	2.926,36	2.984,89	3.044,58	3.105,47	3.167,58	3.230,94	3.295,55	3.361,47	3.428,70	3.497,27	3.567,21	3.638,56	3.711,33	3.785,56
	III	2.882,58	2.940,24	2.999,04	3.059,02	3.120,20	3.182,61	3.246,26	3.311,18	3.377,41	3.444,95	3.513,85	3.584,13	3.655,81	3.728,93	3.803,51
	IV	2.897,29	2.955,23	3.014,34	3.074,62	3.136,12	3.198,84	3.262,82	3.328,07	3.394,63	3.462,53	3.531,78	3.602,41	3.674,46	3.747,95	3.822,91
	V	2.901,70	2.959,74	3.018,93	3.079,31	3.140,90	3.203,71	3.267,79	3.333,14	3.399,81	3.467,80	3.537,16	3.607,90	3.680,06	3.753,66	3.828,73
	VI	3.280,75	3.346,37	3.413,30	3.481,56	3.551,19	3.622,22	3.694,66	3.768,56	3.843,93	3.920,81	3.999,22	4.079,21	4.160,79	4.244,01	4.328,89
	VII	3.608,83	3.681,00	3.754,62	3.829,71	3.906,31	3.984,44	4.064,12	4.145,41	4.228,31	4.312,88	4.399,14	4.487,12	4.576,86	4.668,40	4.761,77
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO MAPA, MAPB e MAPP	NÍVEIS	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	I	3.853,23	3.930,30	4.008,91	4.089,08	4.170,87	4.254,28	4.339,37	4.426,16	4.514,68	4.604,97	4.697,07	4.791,01	4.886,83	4.984,57	5.084,26
	II	3.861,27	3.938,49	4.017,26	4.097,61	4.179,56	4.263,15	4.348,41	4.435,38	4.524,09	4.614,57	4.706,86	4.801,00	4.897,02	4.994,96	5.094,86
	III	3.879,58	3.957,17	4.036,31	4.117,04	4.199,38	4.283,37	4.369,04	4.456,42	4.545,54	4.636,46	4.729,18	4.823,77	4.920,24	5.018,65	5.119,02
	IV	3.899,37	3.977,36	4.056,90	4.138,04	4.220,80	4.305,22	4.391,32	4.479,15	4.568,73	4.660,11	4.753,31	4.848,37	4.945,34	5.044,25	5.145,13
	V	3.905,31	3.983,41	4.063,08	4.144,34	4.227,23	4.311,78	4.398,01	4.485,97	4.575,69	4.667,21	4.760,55	4.855,76	4.952,88	5.051,93	5.152,97
	VI	4.415,46	4.503,77	4.593,85	4.685,72	4.779,44	4.875,03	4.972,53	5.071,98	5.173,42	5.276,89	5.382,43	5.490,07	5.599,88	5.711,87	5.826,11
VII	4.857,00	4.954,14	5.053,23	5.154,29	5.257,38	5.362,52	5.469,78	5.579,17	5.690,75	5.804,57	5.920,66	6.039,07	6.159,86	6.283,05	6.408,71	
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO NÃO HABILITADO	PC I	2.576,71														
	PC II	2.582,09														
	PC III	2.594,32														
	PC IV	2.607,56														

